



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2011 às 10h30, foi realizada nas dependências da Secretaria do Governo Municipal, reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, com os Conselheiros nomeados pela Portaria n.º 90/2011-PREF. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor

5 Ricardo Pereira Leite – Secretário Municipal de Habitação – cumprimenta a todos os presentes, registrando a seguir, a participação de Elisabete França – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação; Elton Santa Fé Zacarias – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Mauro Ricardo Machado Costa – Secretário Municipal de Finanças; George Hermann Rodolfo Tormin – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de

10 Finanças; Rubens Chammas – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Domingos Dias Neto – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento; Elcio Sigolo – Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Habitação (CMH); João Antônio Del Nero – Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU); Pérola Felipette Brocaneli – Representante da

15 sociedade civil membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES); Marcel Costa Sanches – Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; Rodrigo Bracet Miragaya – Representante convidado da Procuradoria Geral do Município; Maria Elizabeth Domingues Cechin – Representante convidada da SPDA. Dando início aos trabalhos, o Presidente recorda

20 que essa reunião extraordinária foi estabelecida na última agenda do conselho ocorrida em 12/12 p.p. com vistas à deliberação acerca da constituição de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, a fim de captar recursos financeiros para intensificar os investimentos a serem realizados no exercício de 2012 pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Complementa destacando que foram solicitados esclarecimentos à

25 Procuradoria Geral do Município conforme solicitado pelo conselho, cuja manifestação complementar foi enviada a todos os conselheiros, passando na sequência a palavra ao Secretário Adjunto de Finanças para exposição. O Secretário George inicia lembrando que na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

reunião de 23/09 p.p. o assunto foi deliberado pelo Conselho, que concedeu autorização para SPDA iniciar os procedimentos da operação financeira, condicionando seu prosseguimento ao parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. Enfatiza que é uma operação comum, sendo inclusive o procedimento licitatório realizado através de pregão. Informa que no parecer da PGM foram abordadas algumas questões acerca da operação, levantadas em operações similares em diversos entes da Administração Pública, concluindo pela viabilidade jurídica da constituição pretendida do FIDC. A única recomendação apontada pela PGM é a indicação para que “*o Município se comprometer a arcar com a diferença entre o efetivo valor dos recebíveis e o valor do pagamento pela cessão onerosa, aportando-a ao Fundo de Saneamento*” ou seja, que o volume de recursos a serem repassados ao FMSAI não sofra qualquer diminuição. O Presidente concede então a palavra ao senhor Rodrigo Bracet Miragaya – Procurador do Município e autor do parecer – para suas considerações. Inicia enfatizando que a interpretação do Secretário George está correta e reforça que é papel da PGM apontar todos os aspectos jurídicos que envolvem a operação pretendida. O Conselheiro João Antonio solicita a palavra e, concedida pelo Presidente, questiona se existe a necessidade efetiva de captação de tais recursos ou se existem alternativas, como o próprio orçamento municipal. O Secretário Mauro Ricardo esclarece que em relação ao mérito da operação foi explanado anteriormente, ou seja, estamos discutindo a oportunidade de antecipação de investimentos previstos para serem realizados durante os exercícios subsequentes conforme Plano Diretor Estratégico, Plano Municipal de Habitação e agora do Plano Municipal de Saneamento, os quais os conselheiros entenderam como importantes e necessários, existindo a possibilidade de terem seus cronogramas acelerados com esse aporte de recursos, lembrando ainda que este montante a ser antecipado está consignado na proposta orçamentária do exercício de 2012 do Fundo Municipal de Saneamento que foi aprovada pela Câmara Municipal. O Secretário George relembra que as obras apresentadas na reunião de setembro a este conselho estão todas aptas a receberem recursos advindos dessa operação, destacando que tais recursos não serão captados no mercado de uma vez só, prevendo a realização de pelo menos três etapas de aproximadamente R\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Reais) de acordo com o cronograma do Plano de Investimentos do Fundo Municipal de Saneamento para o próximo exercício. Informa ainda que há previsão no edital e, assim como também estará previsto no futuro contrato com a vencedora da licitação para estruturação da operação, que a captação de recursos seja suspensa se em algum momento o Conselho assim entender,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

60 restando devidos pela Municipalidade ao futuro contratado os encargos administrativos referentes à sua estruturação. A Conselheira Peróla pede a palavra e, concedida pelo Presidente, questiona se no exercício de 2013 o Fundo de Saneamento disporá de recursos, uma vez que eles estariam sendo antecipados em valores correspondentes a receita estimada de um ano. O Secretário George esclarece que o montante aprovado pelo Conselho a ser

65 antecipado é de R\$ 300.000.000 (Trezentos Milhões de Reais) e que será amortizado em pelo menos quatro anos, sendo estimado um impacto de R\$ 75.000.000 (Setenta e Cinco Milhões de Reais) para cada ano de vigência da operação, portanto haverão recursos disponíveis em 2013. O Presidente faculta a palavra aos demais Conselheiros e, não havendo nenhuma manifestação, coloca o assunto em votação. O Secretário Rubens registra seu voto a favor. O

70 Secretário Elton manifesta seu voto a favor. O Secretário Domingos registra seu voto a favor. O Conselheiro Elcio pondera e registra seu voto contrário ao prosseguimento da operação, em que pese todas as explicações e considerações apresentadas, não entendendo haver justificativa razoável. O Conselheiro João Antônio aponta sua justificativa e registra seu voto contrário ao prosseguimento da operação, baseada em seu entendimento de que o atual fluxo

75 financeiro dos repasses da Sabesp é suficiente para equacionar as necessidades da Administração. A Conselheira Pérola registra seu voto a favor. O Secretário Mauro Ricardo registra seu voto a favor. Após a manifestação dos conselheiros presentes, o Presidente declara seu voto a favor e encerra a votação, registrando-se 06 (seis) votos a favor e 02 (dois) votos contrários. Os conselheiros decidem, portanto, pela constituição de um Fundo de

80 Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) lastreado em recebíveis oriundos do contrato com a Sabesp, a fim de captar recursos financeiros para intensificar os investimentos a serem realizados no exercício de 2012 pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Foi acatada a ressalva apontada pela PGM, sendo decidido pelos conselheiros que a Secretaria Municipal de Habitação, em nome das demais Secretarias a serem

85 beneficiadas pelos investimentos que serão realizados com os recursos a serem captados, arcará com todos os custos administrativos e encargos financeiros oriundos dessa cessão onerosa, com a suplementação orçamentária necessária a ser realizada pela Secretaria Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e apoio da Secretaria de Finanças, visando a restituição desses valores ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. A

90 coordenação da operação, bem como a condução do procedimento licitatório para contratação do agente financeiro está a cargo da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Mobilização de Ativos – SPDA, criada pela Lei n.º 14.649/2007, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria Municipal de Finanças. Os custos administrativos estarão limitados a 1,5% (um e meio por cento) do valor total estimado da operação, acrescidos da remuneração da SPDA de 0,1% (dez décimos por cento), estimando-se um valor total de R\$ 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais). O custo financeiro total da operação está estimado em aproximadamente R\$ 75.000.000 (Setenta e Cinco Milhões de Reais) referente a juros, a serem amortizados ao longo de quatro anos e que a operação está prevista para ser realizada em três tranches de R\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Reais) com possíveis captações em março, junho e setembro, a serem autorizadas pelo Conselho após a estruturação da operação. A remuneração da referida Companhia, bem como os procedimentos para ressarcimento e transferência de recursos ao Fundo de Saneamento referente aos custos administrativos e encargos financeiros serão definidos e regulados por instrumento específico a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos, tendo como anuentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças. Encerrado esse item da pauta, o Presidente do Conselho faculta a palavra aos conselheiros e, concedida ao Secretário Mauro Ricardo, informa que após a contratação da instituição financeira que fará a estruturação da operação, o assunto voltará ao Conselho para deliberação a cerca das vantagens em relação aos juros propostos e as hipóteses da mesma, pois os recursos não serão antecipados a qualquer custo. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho Gestor encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos conselheiros presentes.

115

Publicada no DOC em 18/01/2012 – pág. 28.